

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário): Alexandre Paulo Pires da Silva
Data e Horário: 20/05/2024 16:59:19
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 0094693-02.2024.8.13.0000
Interessados:

Alexandre Paulo Pires da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Ofício Externo 19128203

- Documentos Essenciais:

- Requerimento Of. Conjunto nº02/2024 SINJUS/SERJUSMIG 19128204

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.



Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

Ofício Conjunto SERJUSMIG/SINJUS-MG nº 02/2024

Assunto: Requer a implementação da Lei estadual nº 24.754/2024 e pagamento do passivo referente à data-base 2023.

Ao Exmo. Sr.

Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho
DD. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERJUSMIG), inscrito no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG; e o **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS-MG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais, vêm, respeitosamente, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), **requerer a imediata implementação da Lei estadual nº 24.754/2024 e pagamento do passivo referente à data-base 2023.**

No último dia 17 de maio, após aprovação pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) e sanção do governador, foi publicada a Lei estadual nº 24.754/2024, que garante, a partir de 1º de maio de 2023, a revisão da Tabela de Vencimentos do Servidores e Servidoras do TJMG, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), referente à data-base 2023.

Nesse cenário é que se faz necessário empenho de V. Exa., na qualidade de ordenador de despesas do TJMG, para implementação imediata da nova Tabela de Vencimentos, bem como o pagamento dos passivos relativos à data-base 2023.

Oportuno reforçar que os novos valores são devidos desde 01/05/2023, logo, a maior parte do passivo refere-se a exercício anterior, cujo pagamento não trará impacto no limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do exercício atual.

Assim, SERJUSMIG e SINJUS-MG requerem:

- 1) A imediata implementação e cumprimento da Lei estadual nº 24.754/2024, publicada em 17/05/2024;
- 2) Pagamento do passivo devido aos servidores e servidoras, referente à data-base 2023 em parcela única.

Na certeza do atendimento, por ser justo e possível, as entidades subscreventes antecipam agradecimentos e renovam votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eduardo Mendonça Couto
Presidente – SERJUSMIG



Felipe Rodrigues e R. do Carmo
Coordenador em exercício – SINJUS